



Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 6148 GVMS/CMPV/2021.

A Vereadora que a este subscreve com fulcro § 3^o do art. 49, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à Subsecretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos, SEMUSB, aos cuidados de seu secretário Wellem Antônio Prestes Campos para que determine o setor competente o atendimento a seguinte providência: **Limpeza de bueiro nas ruas Esther Sales, com a.v Rio de Janeiro, Agenor Martins de Carvalho, esquina com av. Rio De Janeiro, Eduardo Lima e Silva, esquina com av. Rio De Janeiro, Renato Perez, esquina, com rua Alexandre Guimarães, Delegado Mauro dos Santos, esquina com rua Alexandre Guimarães, Édson Grangeiro Filho, nº 90779 e George Resky, nº 4220 - bairro Agenor Martins De Carvalho.**

ENCAMINHE - SE
Em 20/08/21
01/09/21

JUSTIFICATIVA:

Sr. Secretário: Este pedido visa atender os moradores do bairro Agenor Martins De Carvalho. Os mesmos pedem a limpeza dos bueiros nos locais citados a cima, pois a população está vivendo em meio ao mal cheiro, além do risco de que possam ocorrer acidentes nesse local. Pois esse bueiro se encontra aberto sem nenhuma proteção. A população pede providências, pois o odor é insuportável e há muito tempo sofrem com esse transtorno. Por isso, solicitamos que estes problemas sejam resolvidos com extrema urgência.

Porto Velho, 12 de agosto de 2021.

Marcia Socorristas Animais

Vereadora Progressistas

(1) "ART. 49

1.53º Os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito e aos Secretários Municipais deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"



Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 6448 GVMS/CMPV/2021.

ANEXO: Registro Fotográfico



Fonte: Gabinete Vereadora Márcia Socorristas Animais- Bruno (Assessor responsável)

Foto: Local objeto da demanda

Marcia Socorristas Animais

Vereadora Progressistas

(¹) "ART. 49

"§ 3º Os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"